



Câmara Municipal de Anagé ANAGÉ - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO porque IRREGULARES DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DE ANDRÉA OLIVEIRA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõem o art. 70 e seguintes da Constituição Federal, Inciso IX do art. 71, o art. 89 e seguintes da Constituição Estadual, art. 85 e seguintes da Lei Orgânica do Município e art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Anagé-Bahia, e,

CONSIDERANDO que o Plenário da Casa Legislativa, aprovou o Projeto de Decreto legislativo de nº 01/2019, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, que desaprovou as contas, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Anagé-Bahia.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Presidente, sanciono o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º- Ficam **REJEITADAS** porque **IRREGULARES** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Anagé, exercício de 2014, sob a responsabilidade da Ex-prefeita Andreia Oliveira Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.


ROGÉRIO BONFIM SOARES
PRESIDENTE